



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.452/99

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA  
NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**ESTRADA PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**”, a  
existente iniciando junto a estrada Alzimiro Dias da Costa, até o encontro com a  
estrada Geraldino Machado de Souza, na localidade de Montenegro.

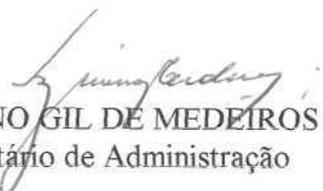
ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de outubro de 1999

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração